



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

11 de março de 2013 N° 05

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
José Luís da Silva

SUPERINTENDENTE FEDERAL EM PERNAMBUCO
Nahôr Gueiros Malta Júnior
Substituto

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Rodolfo José da Costa Vasconcellos

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Antônio Henriques Lira Menezes Filho

R E F E RÊ N C I A S

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112 nº 157, p 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP-PE**

ELABORAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET-SFA-PE
<http://ivegetal.intranet/index.asp>

S U M Á R I O

Atos do Superintendente

DESPACHO

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

DESPACHO

REFERÊNCIA: 21036.000138/2011-32

INTERESSADO: Moacir dos Santos Rodrigues

ASSUNTO: Requer habilitação para realizar testes de diagnósticos de Brucelose e Tuberculose

Considerando o que consta dos autos epigrafados, e à vista do Relatório de Instrução nº 004/2013-SA-SISA/SFA-PE, constante à fl. 17 do presente processo, julgo procedente o cancelamento da habilitação do Médico Veterinário Moacir dos Santos Rodrigues, para atuar no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, com fulcro no art. 10 da Instrução Normativa nº 30, de 07 de junho de 2006, e determino à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de cancelamento, e, após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal, para fins de notificação do interessado.

Recife, 08 de fevereiro de 2013

Denildo Pereira de Lima
Superintendente

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

DESPACHO

REFERÊNCIA: 21036.002067/2009-98

INTERESSADO: Paulo Roberto Marins Campos

ASSUNTO: Requer habilitação para realizar testes de diagnósticos de Brucelose e Tuberculose

Considerando o que consta dos autos epigrafados, e à vista do Relatório de Instrução nº 005/2013/SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 45/46 do presente processo, julgo procedente a imposição da penalidade de Advertência ao Médico Veterinário Paulo Roberto Marins Campos, e determino à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de Advertância, e, após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal, para fins de notificação do interessado.

Recife, 25 de fevereiro de 2013

Denildo Pereira de Lima
Superintendente

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

DESPACHO

REFERÊNCIA: 21036.000338/2009-71

INTERESSADO: Elvis Thiago Cordeiro Nunes

ASSUNTO: Requer habilitação para realizar testes de diagnósticos de Brucelose e Tuberculose

Considerando o que consta dos autos epigrafados, e à vista do Relatório de Instrução nº 003/2013/SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 19 do presente processo, julgo procedente a imposição da penalidade de Advertência ao Médico Veterinário Elvis Thiago Cordeiro Nunes, e determino à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de Advertência, e, após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal, para fins de notificação do interessado.

Recife, 25 de janeiro de 2013

Denildo Pereira de Lima
Superintendente

BOLETIM DE PESSOAL - CGAP/SFA-PE/DAD/SGP

DESPACHO

REFERÊNCIA: 21036.000994/2005-40

INTERESSADO: Maria Lúcia Monteiro Pereira

ASSUNTO: Requer habilitação para realizar testes de diagnósticos de Brucelose e Tuberculose

Considerando o que consta dos autos epigrafados, e à vista do Relatório de Instrução nº 006/2013/SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 16/17 do presente processo, julgo procedente a imposição da penalidade de Advertência a Médica Veterinária Maria Lúcia Monteiro Pereira, e determino à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de Advertência, e, após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal, para fins de notificação do interessado.

Recife, 27 de fevereiro de 2013

Denildo Pereira de Lima
Superintendente